

IPIRANGA BIOENERGIA MOCOCA S.A.

CNPJ 31.109.398/0001-2

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos aos exercícios sociais findos em 31/03/2019.

Balanço Patrimonial em 31/03/2019 (valores em reais)		A Diretoria	
ATIVO	31/03/2019	PASSIVO	31/03/2019
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	388,54	Fornecedores	136.431,90
	388,54	Impostos e contribuições a recolher	313,16
Não-Circulante		Não-Circulante	
Impostos a recuperar	3.260,95	Patrimônio líquido	
Imobilizado	6.008.681,96	Capital social	3.000,00
	6.011.942,91	Adiantamento para futuro aumento de capital	5.872.586,39
			5.875.586,39
TOTAL DO ATIVO	6.012.331,45	TOTAL DO PASSIVO	6.012.331,45
Diretores			
Leopoldo Tittoto	Luiz Cunali Defilippi Filho	Matheus Mazza Tittoto	Vitor Titoto
		Cristiano Mazza Tittoto	Bernardo Titoto
		Contador - Claudinei Aparecido Pereira - CRC-1SP250872/O-0	

Demonstração Resultado em 31/03/2019 (valores em reais)	
	31/03/2019
Receita operacional bruta	
Vendas de produtos	-
Mercado interno	-
Deduções: Impostos sobre vendas	-
Receita operacional líquida	-
Custo dos produtos vendidos	-
Lucro bruto	-
Administrativas e gerais	-
Outras (despesas) receitas líquidas	-
Resultado antes das receitas (despesas) financ. liq. e imp.	-
Receitas financeiras	-
Despesas financeiras	-
Receita (despesas) financeiras líquidas	-
Resultado antes dos impostos	-
Imposto de renda e contrib. social	-
Imposto de renda diferido e Contribuição social diferida	-
Resultado do Exercício	-

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 22 de Novembro de 2019

1. **Data, hora e local:** 22 de novembro de 2019, às 8h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. 2. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 3. **Composição da mesa:** Sr. Lene Araújo de Lima - Presidente; Sra. Aline Salem da Silveira Bueno - Secretária. 4. **Ordem do dia:** a) Desinvestidura da Sra. Claudia de Oliveira Machado Mattedi do cargo de Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos; b) Ratificação da atual composição da Diretoria da Companhia; e c) Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados diretores. 5. **Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1. Aprovou a desinvestidura, por iniciativa desta Companhia sem justa causa, da Sra. **Claudia de Oliveira Machado Mattedi**, brasileira, divorciada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.602.049-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 075.413.558-60, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012, do cargo de Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos da Companhia, registrando votos de agradecimento por sua dedicação e contribuição à Companhia. 5.2. Ratificou a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia que aprovar as contas do exercício social de 2021, a saber: **Diretor Presidente: Roberto de Souza Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 641.284.587-91; **Diretor Geral - Seguros e Investimentos: Marcelo Barroso Picanço**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 004.881.937-96; **Diretor Geral - Financeiro, Controladoria e Atendimento: Celso Damadi**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Geral - Corporativo: Lene Araújo de Lima**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Geral - Comercial: José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Geral - Negócios Financeiros e Serviços: Marcos Roberto Loução**, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 857.239.919-49; **Diretor de Produto - Automóvel: Jaime Soares Batista**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas: Fernanda Haydee Pasquerelli**, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.318.348 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 162.734.298-20; **Diretor de Sinistros: Lauriberto Tadeu Tavares**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.517.296-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 012.085.678-61; **Diretor Técnico: Fabio Ohara Morita**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 128.680.328-42; Diretora de Produção: **Eva Vazquez Montenegro Miguel**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 066.872.138-30; **Diretora de Atendimento: Sônia Aparecida Belezi Ricci**, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 022.641.528-77; **Diretor de Tecnologia da Informação: Marcos Rogério Sirelli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Serviços: Marcelo Sebastião da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Marketing e Clientes: Luiz Felipe Milagres Guimarães**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 874.657.877-34; e, **Diretor sem Denominação Especial: Marcelo Zorzo**, brasileiro, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-6 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 412.391.640-68, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vagos 01 (um) cargo de Diretor Geral - Produto Automóvel, 01 (um) cargo de Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) cargo de Diretor de Recursos Humanos e 01 (um) cargo de Diretor Financeiro, de Patrimônio e Suprimentos. 5.3. Ratificou, ainda, as funções específicas atribuídas a determinados diretores estatutários, nos termos da regulamentação vigente, conforme segue: 1. **Funções de caráter executivo ou operacional:** a. Diretor responsável pelas relações com a Susep - Jaime Soares Batista; b. Diretor responsável técnico (Circular Susep 234 e Resolução CNSP 321) - Fabio Ohara Morita; c. Diretor responsável administrativo-financeiro - Celso Damadi; d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Celso Damadi; e. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 - Jaime Soares Batista; f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados - José Rivaldo Leite da Silva; II. **Funções de caráter de fiscalização e controle:** a. Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP nº 234/2003 e 445/2012) - Lene Araújo de Lima; b. Responsável pelos Controles Internos - Lene Araújo de Lima; c. Responsável pelos Controles Internos específicos para prevenção contra fraudes - Lene Araújo de Lima. 6. **Documentos arquivados na sociedade:** procurações. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 22 de novembro de 2019. (assinatura) - **Presidente:** Sr. Lene Araújo de Lima; **Secretária:** Sra. Aline Salem da Silveira Bueno; **Acionistas: Porto Seguro S.A.** - por seu diretor, Sr. Lene Araújo de Lima e por sua bastante procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.** - por sua bastante procuradora, Sra. Aline Salem da Silveira Bueno. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Aline Salem da Silveira Bueno - **Secretária.** JUCESP nº 44.982/20-3 em 23/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

COMUNICAÇÃO - LICITAÇÃO

Resultado do Pregão FAEPA n.º 10/2020, onde não acudiram interessados, ficando portanto deserto. Edital disponível no site www.faepra.br.

Subirá Transportes e Logística Ltda.

CNPJ/MF nº 20.901.421/0001-09 - NIRE 35.231.040.414

Regulamento Interno

Estabelecida na Rua das Castanheiras, 200 - Galpões 14 e 15 - Jardim São Pedro, cidade de Hortolândia - Estado de São Paulo - CEP 13187-065, inscrita na JUCESP sob NIRE 35.231.040.414, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.901.421/0001-09. Artigo 1º. As mercadorias serão compostas de máquinas e equipamentos industriais, partes, peças e acessórios, produtos automotivos, pneus, câmaras de ar e matéria prima, materiais e produtos eletroeletrônicos, produtos químicos (não inflamáveis) e equipamentos para treinamento e exercícios físicos, exceto agropecuários ou outro produto perigoso que necessite de precaução especial. Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. Artigo 2º. As mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos, a) quando não houver espaço suficiente para armazenamento, b) quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração, c) se o acondicionamento for precário impossibilitando a sua conservação, d) se não vierem acompanhadas de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. Artigo 3º. A empresa de armazenagem geral, além das responsabilidades especialmente estabelecidas nesta lei, responde: 1º - pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito, sob pena de serem presos os empresários, gerentes, superintendentes ou administradores sempre que não efetuarem aquela entrega dentro de 24 horas depois que judicialmente forem requeridos. Cessa a responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias, e força maior, salvo a disposição do artigo 37, § único, do Decreto 1102/1903. 2º - pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos acontecidos aos gêneros e mercadorias dentro dos armazéns. Artigo 4º. A indenização devida pelos armazéns gerais nos casos referidos neste artigo será correspondente ao preço da mercadoria e em bom estado no lugar e no tempo em que devia ser entregue. O direito à indenização prescreve em três meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. Artigo 5º. Inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará o vencimento do prazo de depósito e se adotará o procedimento previsto no Artigo 10º e seus parágrafos do Decreto Federal 1.102 de 21.11.1903. Condições Gerais: Os seguros serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102 de 21.11.1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações bem como o horário de funcionamento dos Armazéns também os casos omissos serão observados pelo costume e praxe comercial desde que não contrários a legislação em vigor. Tarifa Remuneração 1) Armazenagem: R\$ 175,00 por metro quadrado utilizado. 2) Gerais: O Seguro das mercadorias se compõe de 0,12% por metro quadrado utilizado. 3) Movimentação está inclusa no preço de armazenagem. Hora Extraordinária (pós expediente) R\$ 20,00 hora homem, domingos e feriados R\$ 40,00 hora homem. 4) Taxa Administrativa 0,10% sob movimento e armazenagem e ICMS e ISS conforme estado e município. 5) Condições Gerais: De acordo com Regulamento Interno. Observação: Os serviços executados em horário extraordinário poderão ser prestados mediante comunicação antecipada pelo depositante ao depositário, com acréscimo de 50% sobre as taxas já definidas anteriormente, tudo em conformidade com as condições legais em vigor. Para estas operações consideram-se inventários ou qualquer outra operação após o horário de expediente (das 08:00 às 18:00 horas). O horário de funcionamento do estabelecimento é de segunda a sexta feira no período das 08:00 às 18:00 horas. Hortolândia, 29 de novembro de 2019. Jefferson Pereira da Silva - Sócio Administrador - CPF nº 316.063.288-16 - RG nº 45.137.401-0 - SSP/SP. Certificado de Registro JUCESP sob nº 43.881/20-8 de 22.01.2020.

RB Capital Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 03.559.006/0001-91 - NIRE 35.300.322.924

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/MF 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 73ª Série da 1ª Emissão de CRI da RB Capital Securitizadora S.A.

RB Capital Companhia de Securitização (na qualidade de sucessora da **RB Capital Securitizadora S.A.**) ("Emissora") e **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 73ª série da 1ª emissão de CRI da RB Capital Securitizadora S.A. ("Emissão"), nos termos do Termo de Securitização (conforme definido abaixo), convocam todos os titulares de CRI a se reunirem em 2ª convocação para Assembleia Geral de Titulares dos CRI no dia 18.02.2020, às 14 horas ("Assembleia"), na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: (i) declaração ou não do Vencimento Antecipado dos CRI em função da ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado descrito na cláusula 2.14.1.(v) do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários 73ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da RB Capital Companhia de Securitização ("Termo de Securitização") e formalizado no Fato Relevante divulgado pela Emissora em 27.12.2019, que trata da alteração de controle da Emissora, observado que, conforme cláusulas 2.14.4 e 9.3.3(iii), o quórum para declaração de vencimento antecipado dos CRI, neste caso, é de pelo menos 50% dos CRI em Circulação; e (ii) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação do item "i". Conforme Fato Relevante divulgado em 31.12.2019 por RB Capital Companhia de Securitização e RB Capital Securitizadora S.A., em razão da cisão total da RB Capital Securitizadora S.A., a RB Capital Companhia de Securitização passou a administrar todos os certificados de recebíveis imobiliários emitidos pela RB Capital Securitizadora S.A., inclusive os CRI. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Poderão tomar parte na Assembleia: a) os Titulares de CRI, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e comprovação de que são titulares dos CRI; e b) os procuradores dos Titulares de CRI, com poderes específicos para representação na Assembleia, e demais representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os representantes legais dos Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar com, pelo menos, 24 horas de antecedência da referida assembleia o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações do Agente Fiduciário, situadas na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, 1401, Itaim Bibi, São Paulo/SP, ou (b) a cópia digitalizada do instrumento de mandato por meio do endereço eletrônico fiduciario@simplificpavarini.com.br. São Paulo, 28.01.2020. **RB Capital Companhia de Securitização (na qualidade de sucessora da RB Capital Securitizadora S.A.); Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**



JBS S.A.

CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60 - NIRE 35.300.330.587

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18 de Dezembro de 2019 às 09h00

Data, Hora e Local: 18 de dezembro de 2019, às 09h00, na sede da JBS S.A., localizada na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). **Convocação:** Convocação enviada por e-mail aos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. **Presença:** Verificado o quórum necessário à instalação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos dos Artigos 15 e 18 de seu Estatuto Social, a saber: **Jeremiah Alphonus O'Callaghan** (Presidente), **José Batista Sobrinho** (Vice-Presidente), **Wesley Mendonça Batista Filho**, **Aquinaldo Gomes Ramos Filho**, **Gilberto Meirelles Xandó Baptista**, **Cledorvino Belini** (via teleconferência), **Alba Pettengill**, **José Guimarães Monforte** e **Márcio Guedes Pereira Júnior**. Compareceram ainda, durante parte da reunião, o Sr. **Gilberto Tomazoni**, Diretor Presidente, o Sr. **Guilherme Perboyre Cavalcanti**, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **Daniel Pitta**, Diretor Jurídico Empresarial, o Sr. **André Nogueira**, Diretor Presidente da JBS USA (via videoconferência); o Sr. **Denilson Molina**, Diretor Financeiro da JBS USA (via videoconferência); e como convidados para apresentarem determinado assunto da ordem do dia, os Sr. **Cheikh Kane**, economista chefe da JBS USA, e o Sr. **Rafael Kyi Harada**, Diretor de Controle de Riscos da Companhia. **Composição da Mesa:** **Jeremiah Alphonus O'Callaghan**, Presidente da Mesa; e **Daniel Pereira de Almeida Araujo**, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** **De caráter deliberativo:** (i) apresentação, discussão e deliberação sobre o Orçamento da Companhia para 2020; (iii) discussão e deliberação sobre a remuneração variável e os incentivos de longo prazo dos executivos da Companhia; (iii) apresentação, discussão e deliberação sobre o calendário de reuniões de 2020 do Conselho de Administração e dos Comitês da Companhia ("Calendário 2020"); e **De caráter informativo:** (iv) apresentação e discussão sobre o mercado e o cenário macro econômico global; e (v) apresentação sobre a avaliação dos membros do Conselho de Administração e Comitês da Companhia sobre os trabalhos desenvolvidos em 2020. **Discussões e deliberações:** **De caráter deliberativo:** (i) A reunião iniciou-se com os Srs. **Gilberto Tomazoni**, **André Nogueira** e **Wesley Mendonça Batista Filho** realizaram apresentação conjunta aos membros do Conselho de Administração sobre o orçamento anual da Companhia para 2020, abrangendo os investimentos, premissas e condições precedentes de todas as suas unidades de negócio e controladas contempladas nas apresentações realizadas ao Conselho de Administração, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia na forma da apresentação constante do **Anexo I** à presente ata ("**Orçamento 2020**"). Concluídas as apresentações, os Conselheiros debateram entre si as informações apresentadas e realizaram questionamentos aos executivos sobre o Orçamento 2020, tendo sido todos devidamente esclarecidos. Ao contínuo, os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão sobre o Orçamento 2020, por unanimidade de votos, sem reservas e/ou ressalvas, deliberaram pela aprovação do Orçamento 2020; (ii) Em seguida, o Sr. **Jeremiah Alphonus O'Callaghan** realizou apresentação sobre a remuneração variável e os incentivos de longo prazo dos executivos da Companhia, destacando a outorga de ações no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia ("**Plano de Opção**"). Ao contínuo, os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão sobre o Plano de Opção, por unanimidade de votos, sem reservas e/ou ressalvas, deliberaram por autorizar a alienação de ações mantidas em tesouraria pela Companhia, no âmbito do Plano de Outorga, no montante de 1.220.366 (um milhão, duzentas e vinte mil, trezentas e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, aos beneficiários do Plano de Opção. Em conformidade com essa deliberação, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, autorizar os Diretores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências, praticarem os atos e assinarem todos os documentos necessários à implementação da alienação das ações mantidas em tesouraria pela Companhia, nos exatos termos da deliberação em questão; (iii) Em seguida, os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão sobre o Calendário 2020, sem reservas e/ou ressalvas, deliberaram por unanimidade de votos, aprovar o Calendário 2020 na forma do **Anexo II** à presente ata; **De caráter informativo:** (iv) Momento seguinte o Sr. **Cheikh Kane**, com suporte do Sr. **Rafael Kyi Harada**, realizou apresentação sobre o cenário macro econômico global e as perspectivas para 2020, aprofundando análise dos mercados brasileiro e norte americano e focando nas operações da Companhia. Ao final da apresentação o Sr. **Cheikh Kane** esclareceu os questionamentos formulados pelos membros do Conselho de Administração e contribuiu na discussão realizada sobre o tema; e (v) Por fim, o Sr. **Jeremiah Alphonus O'Callaghan** realizou apresentação sobre o processo e as etapas da avaliação dos membros do Conselho de Administração e dos Comitês da Companhia sobre os trabalhos desenvolvidos em 2019. Ao final da apresentação o Sr. **Jeremiah Alphonus O'Callaghan** esclareceu os questionamentos formulados pelos membros do Conselho de Administração e destacou que os resultados serão apresentados em 2020. **Ata em Forma de Sumário:** Foi autorizada pelo Conselho de Administração a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º, do Artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia integral da Ata de Reunião do Conselho de Administração lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de dezembro de 2019. **Daniel Pereira de Almeida Araujo** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 42.522/20-1 em 22/01/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

Ratificação e Homologação

Processo: 001/0708/002.659/2019. **Objeto:** Aquisição de rótulo para vacina influenza trivalente (fragmentada e inativada). Com fundamento no artigo 9º, I, do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, ratifico e homologo o Ato de Dispensa de Seleção de Fornecedor, ao feito supra, com a empresa GRIF RÓTULOS E ETIQUETAS ADESIVAS LTDA, pelo valor de R\$ 72.127,50 (setenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). São Paulo, 22 de Janeiro de 2020. **Reinaldo Noboru Sato** - Superintendente.